

GABARITO EXTRAOFICIAL COMENTADO

Direito Penal

Questão 56

Gabarito: Correta

Comentário: A banca irá considerar a questão correta, mas com fundamento em instituto legal errado. Usou como base o art 6 que diz que considera-se lugar do crime o lugar da ação ou omissão, o lugar que deveria e que produziu o resultado, assim, tanto a cidade X como Y são competentes e como não disse “somente” a cidade Y irá considerar correta! Contudo, a base legal é a competência e atribuição do código de processo penal a partir do art. 69, que esta fora do edital. Assim, essa questão será totalmente passível de anulação. Lembrando que o art. 6 do código penal vale para países a distancia e não comarcas diferentes.

Questão 57

Gabarito: Errado

Comentário: O caso em tela constitui o instituto do agente garantidor do art 13 paragrafo 2 do código penal. A curadora irá responder pela omissão, pois como agente garantidor a conduta omissiva é penalmente relevante.

Questão 58

Gabarito: Errado

Comentário: Mero texto de lei do art. 18 do código penal. O crime culposos tem como conceito: II - culposos, quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia

Questão 59

Gabarito: Errado

Comentário: Aqui existem vários erros. O estado de necessidade pede perigo atual e na prova veio perigo iminente, de qualquer forma não se encaixaria. Em segundo plano o agente não provocou o acidente, assim, não há o porque alegar o estado de necessidade. E em terceiro o texto de lei do art. 24, o qual a banca realmente quis se apoiar: § 1º - Não pode alegar estado de necessidade quem tinha o dever legal de enfrentar o perigo

Questão 60

Gabarito: Errado

Comentário: Não fica isento de pena pois o art. 26 considera a imputabilidade penal no momento da ação ou omissão e amparado pelo art. 4 que é o princípio da atividade despreza o momento do resultado. Assim, ficará ele afeto a pena após o período de internação! Não vale aqui comentar os aspectos do processo penal pois essa tópico está fora do edital .

AlfaCon